



Programa de Pós-Graduação em Literatura

RESOLUÇÃO PÓSLIT n° 01/2018

Resolução para credenciamento, reconhecimento docente no Programa de Pós-Graduação em Literatura – PÓSLIT/UnB.

A presente resolução explicita e regulamenta em conformidade com a Resolução CEPE 0080/2017 da Universidade de Brasília, a Portaria CAPES n° 81, de 03 de junho de 2016 e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Literatura critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Literatura - PÓSLIT.

RESOLUÇÃO PÓSLIT n° 1/2019

Resolução para credenciamento e reconhecimento docente no Programa de Pós-Graduação em Literatura – PÓSLIT/UnB. A presente resolução explicita e regulamenta em conformidade com a Resolução CEPE 0080/2017 da Universidade de Brasília, a Portaria CAPES n° 81, de 03 de junho de 2016 e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Literatura critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Literatura - PÓSLIT. A Resolução dói aprova na Reunião 276° do PósLit realizada em 12/12/2018 e em reunião do Colegiado de Pós-Graduação do IL em 14/03/2019.

Art. 1º. Por meio da presente resolução o Programa de Pós-Graduação em Literatura (PÓSLIT) propõe normas para o credenciamento e reconhecimento de docentes na categoria de docentes permanentes no PÓSLIT.

Art. 2º. O RECONHECIMENTO de docentes/pesquisadores é solicitado a partir do preenchimento de solicitação formal por meio de carta direcionada ao colegiado do PÓSLIT e preenchimento do formulário I (anexo I desta resolução, disponível, também, na página do Programa em <http://www.poslit.unb.br>) e do formulário disponível no SEI para tal solicitação. O pedido deve ser encaminhado pelo docente via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para posterior apreciação da Comissão de Pós-Graduação do PósLit que indicará uma Comissão de Reconhecimento Docente que, posteriormente, emitirá parecer a ser homologado pelo Colegiado do Programa e encaminhado para as demais instâncias da Universidade de Brasília.

Parágrafo único: A Comissão de Reconhecimento Docente (CRD) será formada por dois docentes Permanentes integrantes da Comissão de Pós-Graduação do PÓSLIT. Lembramos que a Comissão de Pós-Graduação do PÓSLIT é formada por um representante docente de cada linha de Pesquisa e pela representação discente.



Programa de Pós-Graduação em Literatura

Art. 3º. O CREDENCIAMENTO de novos docentes/pesquisadores é solicitado a partir do preenchimento de solicitação formal por meio de carta direcionada ao colegiado do PÓSLIT e preenchimento do formulário I (anexo I desta resolução, disponível, também, na página do Programa em <http://www.poslit.unb.br>). Estes devem ser encaminhados pelo docente via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para posterior apreciação de Comissão de CREDENCIAMENTO que emitirá parecer a ser apresentado e homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Literatura e, posteriormente, encaminhado para as demais instâncias da Universidade de Brasília.

Parágrafo único: A Comissão de Credenciamento Docente (CCD) é formada por três docentes Permanentes credenciados no PÓSLIT, preferencialmente, vinculados a linha de pesquisa a qual o candidato se inscreve.

Art. 4º. São critérios para o pedido de credenciamento/recredenciamento no mestrado:

- a) Coordenação de projeto de pesquisa específico e individual vinculado à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa a qual o docente/pesquisador se candidata no PÓSLIT;
- b) Possuir título de doutor em Letras ou áreas afins;
- c) Apresentação de no mínimo 04 (quatro) produções qualificadas, conforme descrição em Documento de área de Letras na CAPES;
- d) Apresentação de no mínimo 08 (oito) produções técnicas, produções artísticas, patentes e outras produções, conforme descrição em Documento de área de Letras na CAPES;
- e) Certificação de 03 orientações de graduação (IC, Monografia e congêneres);
- f) Certificação da oferta de 04 (quatro) Disciplinas ofertadas na Graduação nos últimos quatro anos anterior a solicitação de credenciamento/recredenciamento.

Parágrafo único: pesquisadores aposentados ficam dispensados das exigências e) e f), acima.

Art. 5º. São critérios para o pedido de credenciamento/recredenciamento no doutorado:

- a) Coordenação de projeto de pesquisa específico e individual vinculado à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa a qual o docente/pesquisador se candidata no PÓSLIT;
- b) Possuir título de doutor em Letras ou áreas afins;
- c) Apresentação de no mínimo 5 (cinco) produções qualificadas, conforme descrição em Documento de área de Letras na CAPES;
- d) Apresentação de no mínimo 11 (onze) produções técnicas, produções artísticas, patentes e outras produções relevantes, conforme descrição em Documento de área de Letras na CAPES;
- e) Certificação de orientação de 02 dissertações de mestrado (concluídas);
- f) Certificação de 03 orientações de graduação (IC, Monografia e congêneres);



Programa de Pós-Graduação em Literatura

- g) Certificação da oferta de 04 (quatro) Disciplinas na Graduação nos últimos quatro anos anteriores a solicitação de credenciamento/recredenciamento no PÓSLIT.
- h) Certificação da oferta de, no mínimo, 01 (uma) Disciplina na Pós-Graduação nos últimos quatro anos anteriores a solicitação de credenciamento/recredenciamento.

Parágrafo único: pesquisadores aposentados ficam dispensados das exigências f) e g), acima.

Art. 6º. No caso de solicitação de CREDENCIAMENTO/RECREDENCIAMENTO concomitante para mestrado e doutorado o candidato deve atender o índice mínimo de critérios para o doutorado, conforme descrito no Artigo 5º, desta resolução.

Art. 7º. No caso de pedido de RECREDENCIAMENTO os critérios são os mesmos indicados para nos Artigo 4º e 5º desta resolução.

Art. 8º. O docente que não atingir os índices mínimos descritos para credenciamento/recredenciamento nos quatro anos anteriores ao pedido de credenciamento/recredenciamento no nível solicitado, conforme critérios propostos por esta resolução, não será credenciado/recredenciado.

Brasília, 12 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Danglei de Castro Pereira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura - PÓSLIT
Departamento de Teoria Literária e Literaturas
Instituto de Letras – Universidade de Brasília



Programa de Pós-Graduação em Literatura

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, RECRENCIAMENTO
DOCENTE - PÓSLIT**

De acordo com a “Resolução para credenciamento e recrenciamento docente” para atuar no Programa de Pós-Graduação em Literatura, a comissão designada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura manifesta-se () favorável ou () desfavorável ao CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO do(a) Prof(a). Dr(a). _____.

Nível:

() Mestrado () Doutorado () Ambos

Categoria:

() colaborador () Permanente () Visitante

A comissão de CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO após análise das informações contidas no formulário de solicitação de credenciamento/recrenciamento apresentada pelo docente, _____ delibera:

a) Possui título de Doutor em Letras ou áreas afins:

() Sim () Não

b) Quanto à vinculação de Projeto de Pesquisa sob título: _____

() Vinculado a linha de pesquisa

() Não Vinculado à linha de pesquisa

c) Quanto à produção acadêmica nos últimos quatro anos:

() Compatível com a produção descrita na **RESOLUÇÃO PÓSLIT nº 01/2018 e no Documento de área de Letras na CAPES**

() Não Compatível com a produção descrita na **RESOLUÇÃO PÓSLIT nº 01/2018 e no Documento de área de Letras na CAPES.**



Programa de Pós-Graduação em Literatura

QUADRO DE PRODUÇÃO COMPATÍVEL COM O NÍVEL DE MESTRADO:

Produção Acadêmica	Índice Mínimo	Indicado pelo professor	Deferido pela comissão
a) Coordenação de projeto de pesquisa específico e individual vinculado à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa a qual o docente/pesquisador se candidata no PÓSLIT;	01		
b) Possuir título de doutor em Letras ou áreas afins;	01		
c) Apresentação de no mínimo 04 (quatro) produções qualificadas, conforme descrição em Documento de área de Letras na CAPES;	08		
d) Apresentação de no mínimo 08 (oito) produções técnicas, produções artísticas, patentes e outras produções, conforme descrição em Documento de área de Letras na CAPES;	2		
e) Certificação de 03 orientações de graduação (IC, Monografia e congêneres);	2		
f) Certificação da oferta de 04 (quatro) Disciplinas ofertadas na Graduação nos quatro anos anteriores a solicitação de credenciamento/recredenciamento.	4		

PARECER CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO

COMISSÃO



Programa de Pós-Graduação em Literatura

Brasília, ___ de _____ de _____.

QUADRO DE PRODUÇÃO COMPATÍVEL COM O NÍVEL DE DOUTORADO:

Produção Acadêmica	Índice Mínimo	Indicado pelo professor	Deferido pela comissão
a) Coordenação de projeto de pesquisa específico e individual vinculado à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa a qual o docente/pesquisador se candidata no PÓSLIT	01		
b) Possuir título de doutor em Letras ou áreas afins	01		
c) Apresentação de no mínimo 5 (cinco) produções qualificadas, conforme descrição em Documento de área de Letras na CAPES	05		
d) Apresentação de no mínimo 11 (onze) produções técnicas, produções artísticas, patentes e outras produções relevantes, conforme descrição em Documento de área de Letras na CAPES	11		
e) Certificação de orientação de 02 dissertações de mestrado (concluídas)	2		
f) Certificação de 03 orientações de graduação (IC, Monografia e congêneres)	2		
g) Certificação da oferta de 04 (quatro) Disciplinas na Graduação nos quatro anos anteriores a solicitação de credenciamento/recredenciamento no PÓSLIT.	4		
h) Certificação da oferta de, no mínimo, 01 (uma) Disciplina na Pós-Graduação nos quatro anos anteriores a solicitação de credenciamento/recredenciamento.	01		

PARECER CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO

COMISSÃO



Programa de Pós-Graduação em Literatura

Brasília, ___ de _____ de _____.